

RESOLUÇÃO N.º 392, 10 DE SETEMBRO DE 2020

Retificar a *Criação da Comissão Eleitoral 2020 e dá outras providências*.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 20^a REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais, regimentares e na Resolução Cofecon n. 1.981 de 23 de outubro de 2017:

CONSIDERANDO que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho Regional, na 458ª Sessão Plenária Ordinária de 24 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° -Retificar a Criação da Comissão Eleitoral do Corecon-MS para as eleições 2020, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente da Comissão Eleitoral:

Regina Pazebão Marson

Membros da Comissão:

Homero José Figliolini

Ademir Cavalheiro Leite

- Art. 2° Caso haja renúncia de qualquer um ou de todos os membros da Comissão Eleitoral, no decorrer dos Trabalhos Eleitorais, o Presidente do Corecon-MS nomeará imediatamente outro(s) economista(s) para substituí-lo(s), em tantas vagas quanto existirem, "ad referendum" do Plenário, devendo comunicar o fato ao(s) representante(s) da(s) chapa(s) eventualmente já inscrita(s).
- Art. 3º A Comissão eleitoral tem ampla autonomia para conduzir o processo eleitoral no âmbito do Corecon-MS, à qual competirá, dentro outros, orientar, comandar, responder a consultas, decidir sobre requerimentos, recursos e impugnações administrativas, disponibilizar informações e publicações pertinentes à eleição.
- Art. 4° O Presidente do Corecon-MS deve providenciar todo o apoio à Comissão Eleitoral para o desempenho normal de suas funções.
- Art. 5° Das decisões das Comissões Eleitorais cabe recurso ao plenário do Corecon-MS e, destas decisões, ao Plenário do Cofecon.
- Art. 6° Serão aplicáveis ao processo eleitoral as regras constantes na Resolução Cofecon n. 1.981 de 23 de outubro de 2017.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

HEBER XAVIER

Conselheiro Presidente - Corecon/MS

